

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.268/2002

De 16 de dezembro de 2002.

DENOMINA RUA MANUEL VALENTIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANUEL VALENTIM DA SILVA, uma artéria sem denominação oficial localizada no bairro Dona Milindra, partindo da Rua Projetada, atravessando as Ruas Francisco Joca, 10 e limitando-se com a Rua 11, nesta cidade de Patos, conforme mapa, anexo.

Art. 2º - Fica, ainda, a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos - agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 16 de

dezembro de 2002.

Prefeito Constitucional - (